Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25
Paço Municipal Gelsomino Toloy

PM PLANALTO
CONSTRUINDO DE VERDADE
GESTÃO: 2017 - 2020

PROJETO DE LEI Nº 030/2018

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

"Declara de INTERESSE SOCIAL do Município de Planalto, a área que especifica, para fins de urbanização e instalação de empreendimentos habitacionais."

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pela legislação, especificamente o art. 4º, I, "8", da Lei Orgânica do Município e dos artigos 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Planalto APROVA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º - A presente Lei tem como objetivo DECLARAR COM ÁREA DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, PARA FINS DE URBANIZAÇÃO E DE IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL A SEGUINTE ÁREA:

(Matricula nº 16.121).

Um imóvel urbano, com área de 147.215,81 metros quadrados situado na cidade e município de

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro - Planalto/SP - CEP 15260-000 - Fone (18) 3695-9500
www.planalto.sp.gov.br - lancadoria@planalto.sp.gov.br

Planalto/SP., comarca de Buritama/SP., com frente para o Prolongamento da Rua José do Patrocínio, lado par, sem benfeitorias, com a seguinte descrição e confrontações: tem início no marco 00, cravado na divisa com o imóvel objeto da matrícula nº 1.812 do O.R.I. de Buritama/SP., de propriedade de Rodrigo Valochi e Outros (antes Constantino Toloy e Maria Mendes Lira Toloy) e com o Prolongamento da Rua José do Patrocínio (antes Estrada Vicinal Municipal Vicente Somílio), lado par, daí segue na divisa com o Prolongamento da Rua José do Patrocínio (antes Estrada Vicinal Municipal Vicente Somílio), lado par, com azimute 114º34'51" e distância de 164,78 metros; até o marco a, cravado na divisa com a Área 01, propriedade Fares Incorporadora Planalto SPE Ltda, (M.16120), daí segue na divisa com este com os seguintes azimutes e distâncias: do marco A, deflete à direita e segue em curvatura à esquerda de raio 9,00m.(nove metros) e distância de 12,59m.(doze metros e cinqüenta e nove centímetros) até o marco h - g, com azimute 214º25'13" e distância de 364,83m.(trezentos e sessenta e quatro metros e oitenta e três

centímetros) até a marco G; daí deflete em curvatura à esquerda de raio 6,00m.(seis metros) e distância de 10,81m.(dez metros e oitenta e um centímetros)até o marco F; com azimute 111º14'17" e distância de 26,38m.(vinte e seis metros e trinta e oito centímetros)até o marco E; daí deflete a em curvatura à esquerda de raio 9,00m.(nove metros) e distância de 12,07m(doze metros e sete centímetros) até o marco D; com azimute 34º25'13" e distância de 363,28m.(trezentos e sessenta e três metros e vinte e oito centímetros) até o marco C; daí deflete em curvatura à esquerda de raio 6,00m.(seis metros) e distância de 10,46m.(dez metros e quarenta e seis centímetros), até o marco B; cravado na divisa com o Prolongamento da Rua José do Patrocínio, lado par, daí segue na divisa com este, com os seguintes azimutes e distâncias: 114º34'51" e distância de 73,43m.(setenta e três metros e quarenta e e três centímetros) até o marco 01; com azimute 114º34'51" e distância de 125,70m.(cento e vinte e cinco metros e setenta centímetros) , até o marco 02, cravado na divisa com o imóvel objeto da matrícula nº 14.839 do

O.R.I. de Buritama/SP., de propriedade de Dijanira de Souza Chaves e Outros, daí segue na divisa com este, com os seguintes azimutes e distancias: azimute 215º05'26" e distância de 100,00m.(cem metros); até o marco 03;, com azimute 214º25'13" e distância de 296,40m. (duzentos e noventa e seis metros e quarenta centímetros); até o marco 04, cravado na divisa com o imóvel objeto da matrícula nº 10.036 do O.R.I. de Buritama/SP., denominado Fazenda Jandaia, de propriedade de Constantino Toloy e Maria Mendes Lira Toloy, daí segue na divisa com este, os seguintes azimutes e distancias: com azimute 290º31'02" e distância de 57,27m. (cinqüenta e sete metros e vinte e sete centímetros) até o marco 05;, com azimute 291º14'17" e distância de 97,13m.(noventa e sete metros e treze centímetros) até o marco 06, com azimute 291º14'17" e distância de 267,70m.(duzentos e sessenta e sete metros e setenta centímetros) até o marco 07, cravado na divisa com o imóvel objeto da matrícula nº 1.812 do O.R.I. de Buritama/SP., de propriedade de Rodrigo Valochi e Outros (antes Constantino Toloy e Maria Mendes Lira Toloy), daí

Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25
Paço Municipal Gelsomino Toloy

PM PLANALTO
CONSTRUINDO DE VERDADE
GESTÃO: 2017 - 2020

segue na divisa com este, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute 38º10'46" e distância de 314,86m. (trezentos e quatorze metros e oitenta e seis centímetros) até o marco 08, com azimute 38º07'00" e distância de 112,79m. (cento e doze metros e setenta e nove centímetros), até o marco 00, ponto inicial desta descrição deste perímetro. Cadastro Municipal nº 7.970.

Art. 2º - A área descrita no art. 1º acima e identificada como de INTERESSE SOCIAL, gozará dos mesmos benefícios instituídos pela Lei 013/2018, inclusive a isenção de taxas e emolumentos para aprovação, junto aos órgãos municipais, dos projetos a que se destina a presente lei.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Planalto (SP), Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 26 de novembro de 2018.

Ademar Adriano de Oliveira
Prefeito Municipal

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro - Planalto/SP - CEP 15260-000 - Fone (18) 3695-9500
www.planalto.sp.gov.br - lancadoria@planalto.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25
Paço Municipal Gelsomino Toloy

PM PLANALTO
CONSTRUINDO DE VERDADE
GESTÃO: 2017 - 2020

Justificativa

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

EXCELENTÍSSIMA SENHORA VEREADORA!

Submeto à apreciação desta e. Casa Legislativa, visando a sua aprovação, do presente projeto de lei que tem por objetivo a declaração de ÁREA DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PLANALTO.

A matéria em questão visa regulamentar a política habitacional do Município, respeitando as diretrizes e os objetivos orientadores, a capacidade de recursos e os instrumentos existentes para a solução das necessidades habitacionais, para a implantação de loteamentos de interesse social.

Aguarda-se, assim, a decisão soberana de Vossas Excelências e dessa Egrégia Casa, no sentido de aprovação do referido Projeto.

Atenciosamente.

Ademar Adriano de Oliveira
Prefeito Municipal

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
THIAGO TOBIAS CARMO DA SILVA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro - Planalto/SP - CEP 15260-000 - Fone (18) 3695-9500
www.planalto.sp.gov.br - lancadoria@planalto.sp.gov.br